

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201616830**Código MEC:** 1437639**Código da  
Avaliação:** 135886**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria  
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

**Endereço da IES:**

36167 - CAMPUS CAMPINA GRANDE - Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 Dinamérica. Campina Grande - PB.

CEP:58432-300

**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

TELEMÁTICA

**Informações da comissão:****Nº de  
Avaliadores :** 2**Data de  
Formação:** 03/06/2017 02:28:57**Período de  
Visita:** 30/07/2017 a 02/08/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

RAFAEL PEREIRA BAPTISTA (05374047752) -&gt; coordenador(a) da comissão

João Luiz Franco (10375879870)

**CONTEXTUALIZAÇÃO****Instituição:**

**Instituição:**

A IES INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, Campus Campina Grande é mantida pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (Código: 9062), CNPJ No. 10.783.898/0001-75, Pessoa Jurídica de Direito Público, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação com endereço na Avenida Almirante Barroso, No. 1.077, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, CEP: 58013-120, sendo que este é o endereço constante dos atos constitutivos e de mais documentos analisados. Esta entidade mantenedora foi criada pela Lei No. 11.892, de 29/12/2008 e teve sua relação de campi estabelecida pela Portaria No. 04, de 06/01/2009, publicada no D.O.U. No. 4, Seção 1, de 07/01/2009, páginas 130 e 131.

A Instituição INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, Campus Campina Grande (Código 36167) está situada à Rua Tranquilino Coelho Lemos, No. 671, Bairro Dinamérica, na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, CEP: 58432-300 e foi criada pela Portaria No. 04, de 06/01/2009, publicada no D.O.U. No. 4, Seção 1, de 07/01/2009, páginas 130 e 131. É uma instituição de educação básica, superior e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, em diferentes níveis: ensino médio, ensino técnico, graduação e pós-graduação.

Nos documentos analisados o IFPB tem como missão: ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática. Como visão, o IFPB tem a proposição de ser uma instituição de excelência na promoção do desenvolvimento profissional, tecnológico e humanístico de forma ética e sustentável beneficiando a sociedade, alinhado às regionalidades em que está inserido.

A IES está sediada na Cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, Mesorregião do Agreste Paraibano.

A Paraíba está situada no Nordeste brasileiro, limitada pelos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará, além de ter sua costa banhada pelo Oceano Atlântico. Em 2013, contava com uma população estimada em 3.914.421 milhões de habitantes, segundo o Censo de 2010, divulgado pelo IBGE.

No tocante aos aspectos econômico, social e político, a Paraíba está dividida em 4 (quatro) mesorregiões, assim denominadas, de acordo com a classificação estabelecida pelo IBGE: Mata Paraibana, Agreste Paraibano, Borborema e Sertão Paraibano. Essas mesorregiões estão, por sua vez, desagregadas em 23 microrregiões geográficas. Essa divisão levou em consideração as características e as formas de organização socioeconômica e política.

A Mesorregião do Agreste Paraibano constitui a mesorregião de transição entre a Zona da Mata e a Mesorregião da Borborema, com 12.914 km<sup>2</sup> de extensão, 66 municípios e população de 1.213.279 habitantes em 2010 (IBGE) e densidade de 87,89 hab./km<sup>2</sup> sendo o peso populacional, em grande parte, devido à cidade de Campina Grande, onde concentram-se cerca de 400 mil habitantes. As cidades de Campina Grande, Guarabira e Itabaiana, de acordo com o IBGE e o Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba ó IDEME-PB, somaram juntas, em 2010 uma receita de R\$ 9,2 bilhões, o que representa quase 28,7 % da economia paraibana. Na Zona do Agreste destacam-se a produção cana-de-açúcar, algodão e sisal, a pecuária e também o desenvolvimento do comércio, que geram um PIB per capita de R\$ 7.623,92. Para efeito de análise de mercado, podemos dividir a Paraíba em três mesorregiões distintas: a zona da mata, região polarizada pela capital João Pessoa; o agreste, região

**Instituição:**

central do estado, polarizada pela cidade de Campina Grande; e o sertão, região com suas características próprias, polarizada pela cidade de Patos.

A Mesorregião do Agreste Paraibano apresenta um grau de urbanização e desenvolvimento maior que o do sertão e comparável ao da zona da mata. Com três distritos industriais ó todos situados na cidade de Campina Grande, ela apresenta indústrias de transformação nas áreas de química, eletro-eletrônicos, mineração, têxtil, metal-mecânica, produtos alimentícios, bebidas, materiais plásticos, papel e papelão, cerâmica, couro, calçado, editorial gráfico e borracha. O índice de automação das indústrias varia de baixo a médio, com algumas indústrias empregando tecnologia de ponta em seu processo produtivo. A cidade polo da região, Campina Grande, possui uma grande demanda de serviços técnicos na área de eletrônica, seja para atender ao parque industrial, seja na prestação de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas, dentre os quais se destacam os de informática. Segundo a Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (FIEP), é crescente o número de empreendimentos instalados e com projeções de instalação no estado, gerando empregos e desenvolvendo as mesorregiões.

A cidade de Campina Grande destaca-se ainda a vocação da região para o desenvolvimento de novas tecnologias nos campos da Engenharia Elétrica e da Ciência da Computação. Como resultado dessa vocação, observa-se o aumento do número de empresas de base tecnológica e empresas incubadas no Parque Tecnológico da Paraíba. A cidade de Campina Grande, por sua vocação econômica, também é sede da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba.

Além disso, o agreste, capitaneado por Campina Grande, conta com a presença de unidades do SENAI, SENAC, SEBRAE, além de outras instituições de educação profissional públicas e privadas, tendo se destacado por sua vocação educacional, ampliando sua área de atendimento aos demais estados da Região Nordeste e do país.

A IES se insere efetivamente no âmbito da EAD apenas como Pólo.

**Curso:**

O Curso Superior de Tecnologia em Telemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB funciona na Rua Tranquilino Coelho Lemos, No. 671, Bairro Dinamérica, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP. 58432-300, onde funcionam também todos os cursos da IES.

Foi autorizado pela Resolução No. 55 de 19/07/2010 do Conselho Superior do IFPB, que complementa e altera a Resolução No. 030/2006-CD-CEFET-PB de 21/12/2006, e reconhecido pela Portaria MEC No. 445 de 01/11/2011, publicada no D.O.U. No. 211, Seção 1 de 03/11/2011, páginas 40 e 41. Teve sua renovação de reconhecimento pela Portaria MEC No. 282 de 01/07/2016, publicada no D.O.U. No. 126, Seção 1, de 04/07/2016, páginas 16 e 17. O curso foi autorizado com 80 vagas/anuais, mantendo esse número até hoje, em período integral, com duas entradas semestrais de 40 alunos em turnos alternados (matutino/vespertino/noturno). Sua turma do primeiro semestre de 2017 foi formada para o período vespertino.

Apesar de constar no sistema e-MEC, aba Detalhamento do Curso, um quantitativo de 3.000 horas/relógio para o curso e na opção Matriz Curricular, aba Componentes Curriculares apresentar 3.600 horas/aulas de 50 minutos (caracterizando as 3.000 horas), efetivamente, pelos documentos analisados in loco, o curso apresenta carga horária total de 2.439 horas/relógio (2.920 horas/aula) de componentes curriculares obrigatórias, incluindo 134 horas/relógio de componentes curriculares optativas que, segundo o PPC do curso, devem ser cursados obrigatoriamente. O curso conta ainda com 400 (quatrocentas) horas de Estágios Supervisionados não obrigatórios a serem integralizados a partir do 5o período, 40 (quarenta) horas de trabalho de conclusão de curso a serem integralizadas a partir do 6o

**Curso:**

período e 100 (cem) horas de Atividades Complementares obrigatórias a serem integralizadas ao longo do curso.

O curso tem duração mínima de 3 anos (6 semestres), e no máxima de 4,5 anos (9 semestres), em regime semestral. A coordenadora do CST em Telemática constante no sistema e-MEC e ofício de designação, professora Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas, possui graduação em Tecnologia em Telemática pelo CEFET-PB (atualmente, IFPB - Campus João Pessoa); Mestrado (2007) e doutorado (2015) em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) com período sanduíche no doutoramento na Technische Universität Dresden. Atualmente, como relatado na síntese preliminar, a coordenadora foi substituída pelo professor Jerônimo Silva Rocha, graduado em Engenharia Elétrica (2006), com Mestrado (2008) e Doutorado (2013) pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). O coordenador está na IES desde de 2012, conforme Portaria de Nomeação No. 333 de 05/03/2012, publicada no D.O.U. No. 46, Seção 2 de 07/03/2012, página 25. Tornou-se coordenador através da Portaria No. 095/2017-Campus Campina Grande de 31/05/2017. Tem 8 anos de experiência no magistério superior e na gestão e não apresentou nenhuma experiência profissional, conforme comprovantes no currículo lattes do mesmo. Está na função de coordenador há 3 (três) meses.

O NDE é composto por 5 docentes do curso (conforme Portaria No. 115/2017-Campus Campina Grande de 10/07/2017) constituído pelo Presidente Jerônimo Silva Rocha ó Doutorado, TI-Dedicação Exclusiva, 4 anos); e pelos professores Daniella Dias C. da Silva ó Doutora, TI-Dedicação Exclusiva, 4 anos; Elias Antônio Freire ó Doutor, TI-Dedicação Exclusiva, 2 meses; Mary Karlla Araújo Guimarães ó Doutora, TI-Dedicação Exclusiva, 5 meses; Paulo Ribeiro Lins Júnior - Doutor, TI-Dedicação Exclusiva, 3 anos; sendo 4 destes graduados em Engenharia Elétrica, 100% Tempo Integral e 100% pós-graduados stricto sensu. O NDE apresenta três docentes com tempo permanência superior a 3 anos sem interrupção. O corpo docente do curso tem um tempo médio de vínculo institucional de 4 anos e 2 meses.

O Conceito de Curso (CC) é 3.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Comissão de Avaliação constituída para o ato regulatório de Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Telemática (103486), na modalidade presencial, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (1166), Campus Campina Grande (36167), em atendimento ao processo No. 201616830, avaliação no. 135886.

Os procedimentos de análise e verificação in loco foram realizados por esta comissão atendendo as normas e premissas do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação - presencial e a distância, revisado em 2015, no procedimento de Avaliação de Regulação, vinculado ao sistema e-MEC.

1. Esta comissão pôde verificar in loco que o endereço registrado no sistema e-MEC e no ofício de designação estão de acordo com o endereço do Campus Campina Grande onde o curso objeto desta avaliação é oferecido. Durante a visita in loco a IES apresentou a Lei No. 4.350 de 31/01/2006 do Município de Campina Grande/PB que desafeta e doa "uma gleba de terra" que tinha condição de bem público inalienável; Certidão Negativa de Ônus Reais expedida pelo 1o. Serviço Notarial e Registral em 01/02/2006 sobre essa mesma "uma gleba de terra"; Escritura de Doação, Registro No. 020612 para o nono notário, de 05/05/2006, do Município de Campina Grande para o Centro Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; Escritura Pública de Doação do 9o. Ofício de Notas de Campina

### Síntese da ação preliminar à avaliação:

Grande, Paraíba, registrada no Livro 011, folhas 262 a 264, 1o. traslado, em 06/09/2006; e Certidão do 1o. Serviço Notarial e Registral, registrada às folhas 40.562 do livro 2-E-U na matrícula 40.562, sob número ordem AV-3-40.562 de 27/08/2008, tratando da averbação da construção no referido terreno e fixação do endereço.

2. A IES apresentou no sistema e-MEC o PDI referente ao período 2015 a 2019 e, in loco, o mesmo documento.

3. Esse PDI está condizente com a estrutura determinada pelo Art. 16 do Decreto No. 5.773/2006 e o seu conteúdo contempla todas as informações demandadas em cada item / aba.

4. A IES apresentou no sistema e-MEC dados do PPC do CST em Telemática (Ano base 2017), modalidade presencial, periodicidade semestral, oferecido no Campus Campina Grande em período integral, com 80 vagas anuais, autorizado pela Resolução No. 55 de 19/07/2010 do Conselho Superior do IFPB, que complementa e altera a Resolução No. 030/2006-CD-CEFET-PB de 21/12/2006, e reconhecido pela Portaria MEC No. 445 de 01/11/2011, publicada no DOU No. 211, Seção 1 de 03/11/2011, páginas 40 e 41. Teve sua renovação de reconhecimento pela Portaria MEC No. 282 de 01/07/2016, publicada no DOU No. 126, Seção 1, de 04/07/2016, páginas 16 e 17. O curso foi autorizado com 80 vagas/anuais, mantendo esse número até hoje, em período integral, com duas entradas semestrais de 40 alunos em turnos alternados (matutino/vespertino/noturno).

5. O PPC foi elaborado de acordo com a estrutura básica de avaliação de cursos de graduação: dados gerais/legais, organização didático pedagógica e instalações físicas. Sua última alteração foi aprovada pela Resolução ad referendum No. 12 do Conselho Superior em 15/04/2017.

6. O PDI, o PPC e relatórios de auto avaliação registrado no sistema e-MEC, bem como a documentação do corpo docente apresentada in loco, subsidiaram a análise da comissão para efeito da avaliação realizada in loco.

7. Não foram identificadas no sistema e-MEC procedimentos de ajustamento de conduta ou diligências a serem atendidas, ainda assim, todas as informações constantes na Análise do Despacho Saneador foram conferidas pela comissão in loco e permanecem inalteradas, inclusive a divergência apresentada quanto à carga horária total do curso registrada no sistema e-MEC e nos documentos apresentados in loco.

8. A coordenadora do curso listada no sistema e-MEC foi substituída e o novo coordenador foi designado pela Portaria No. 095/2017 de 31/05/2017.

Não há conceito ENADE para o curso, no e-MEC o CC é 3. Não há CI para a IES, o IGC é 3 (2015) e o Contínuo é 2.8855 (2015).

### DOCENTES

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
ADRIANA ARAUJO COSTEIRA DE ANDRADE	Mestrado	Integral	Estatutário	247 Mês(es)
Ana Crisrina Alves de	Doutorado	Integral	Estatutário	88 Mês(es)

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
Oliveira				
Anderson Fabiano Batista Ferreira da Costa	Doutorado	Integral	Estatutário	106 Mês(es)
Anna Giovanna Rocha Bezerra	Doutorado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
AUGUSTO CESAR DIAS DE ARAUJO	Doutorado	Integral	Estatutário	53 Mês(es)
BRUNO JACOME CAVALCANTI	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
CESAR ROCHA VASCONCELOS	Mestrado	Integral	Estatutário	97 Mês(es)
DANIELLA DIAS CAVALCANTE DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	118 Mês(es)
David Candeia Medeiros Maia	Mestrado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
ELIAS ANTONIO FREIRE	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
Ellis Regina Ferreria dos Santos	Doutorado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
Francisco Dantas Nobre Neto	Doutorado	Integral	Estatutário	45 Mês(es)
George Sobral Silveira	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
GERMANA SILVA DE OLIVEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Gustavo Wagner Diniz Mendes	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
HENRIQUE DO NASCIMENTO CUNHA	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
IANA DAYA CAVALCANTE FACUNDO PASSOS	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
JERONIMO SILVA ROCHA	Doutorado	Integral	Estatutário	61 Mês(es)
JOSE ADEILDO DE LIMA FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
JOSE ANTONIO CANDIDO BORGES DA SILVA	Doutorado	Parcial	Estatutário	122 Mês(es)
Jose Gilson de Lucena Gomes	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
KATYUSCO DE FARIAS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
MARCELO JOSE SIQUEIRA COUTINHO DE ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
Marcelo Portela Sousa	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
MARCIA GARDENIA LUSTOSA PIRES	Doutorado	Integral	Estatutário	61 Mês(es)
MARY KARLLA ARAUJO GUIMARAES	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
Moacy Pereira da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
PAULO RIBEIRO LINS JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)
Romulo Sousa Torres	Mestrado	Integral	Estatutário	76 Mês(es)
SALOMAO PEREIRA DE ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	45 Mês(es)
VINICIUS COSTA DE ALENCAR	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)

## CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

### 1.1.

4

#### Contexto educacional

**Justificativa para conceito 4:** O PPC do Curso Superior de Tecnologia em Telemática, oferecido no Campus Campina Grande, atuando como agente de desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentável, habilitando seus egressos para o desempenho de atividades que envolvem a análise e compreensão da Infraestrutura de Tecnologias da Informação regional, e capacitando-os para atendimento das demandas regionais nas áreas de redes de computadores, telecomunicações e tecnologia da informação. Para prosseguimento dos estudos coerentes com o itinerário formativo do graduado, a região de Campina Grande oferece programas de pós-graduação na área de Informática, em instituições de ensino públicas e privadas, o que tem favorecido a participação de alunos egressos do CST em Telemática.

### 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

4

**Justificativa para conceito 4:** O PDI do IFPB privilegia a proposta de verticalização do ensino de forma que nos Câmpus são ofertados Programas de Formação Continuada (FIC), PROEJA, Mulheres Mil, propiciando também o prosseguimento de estudos através do CERTIFIC, além de Cursos Técnicos, Cursos Superiores de Tecnologia, Licenciaturas, Bacharelados e estudos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu. A Instituição conta,

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

ainda, com um veículo impresso para divulgação de trabalhos científicos e tecnológicos, que é a Revista Principia. Para divulgação de trabalhos de extensão, o IFPB conta com a Revista Práxis: saberes da extensão.

1.3. Objetivos do curso 4

**Justificativa para conceito 4:** Os objetivos geral e específicos definidos no PPC estão de acordo com o que é preconizado no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, reeditado em 2016, bem como com o perfil profissional proposto, a nova estrutura curricular definida para o primeiro semestre de 2017 e o contexto educacional do Campus. Vale ressaltar que, segundo relato dos alunos, face ao cenário econômico e empresarial da região, alguns desses objetivos podem não ser atingidos e precisariam ser revistos.

1.4. Perfil profissional do egresso 5

**Justificativa para conceito 5:** O perfil profissional do egresso do CST em Telemática é definido pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores em Tecnologia e seguido pelo PPC do curso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4

**Justificativa para conceito 4:** A carga horária mínima do curso, em disciplinas obrigatórias, é de 2.439 horas, distribuídas em 06 semestres letivos, desenvolvida em sua integralidade na modalidade presencial, com requisito de 100 horas mínimas de atividades complementares e 400 horas de estágio supervisionado não obrigatório. São oferecidas diversas disciplinas do eixo de redes de computadores, telecomunicações e ciência da computação para compor o rol de disciplinas técnicas do curso. Além disso, são ofertadas disciplinas do núcleo de humanidades e matemática para atender os requisitos legais e a formação atitudinal do discente. Alguns professores relataram uma discordância na distribuição da carga horária do curso em algumas disciplinas, fazendo com que nesta última versão da matriz aprovada e implantada no primeiro semestre de 2017, disciplinas consideradas importantes ficaram com uma carga horária insuficiente para seus respectivos conteúdos teóricos e práticos.

1.6. Conteúdos curriculares 4

**Justificativa para conceito 4:** Segundo o NDE e os docentes, os conteúdos curriculares das diversas disciplinas do eixo tecnológico do curso são fortemente influenciados pelas exigências de capacitação preconizadas para a realização de certificações técnicas na área de abrangência do curso, a saber: Linux Professional Certification Program (LPIC) e Cisco Certified Network Associate (CCNA). Já as demais disciplinas dos outros eixos, visam atender na integralidade as exigências legais.

1.7. Metodologia 3

**Justificativa para conceito 3:** A metodologia descrita no PPC para o curso está muito generalistas e recheada de conceitos e definições da literatura. Na prática, o que foi relatado pelo docentes e discentes durante as reuniões é que os professores buscam inseri-los em diversas atividades de práticas laboratoriais com o intuito de promover uma melhor aproximação dos conteúdos teóricos à prática profissional. Vale ressaltar que alguns alunos dos períodos intermediários (terceiro e quarto) relatam que as atividades do curso pautam-se muito mais nas práticas acadêmicas do que profissionais.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou NSA para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

**Justificativa para conceito NSA:**O CST em Telemática não prevê o estágio supervisionado como componente curricular obrigatória.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso não é Licenciatura.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:**O curso não é Licenciatura.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso não é Licenciatura.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

**Justificativa para conceito 4:**As Atividades Complementares são de caráter obrigatório no curso superior de Tecnologia em Telemática, conforme Resolução No. 218/IFPB (2014), que convalida a Resolução No. 03E/2009, que institui as Atividades Complementares como parte integrante do currículo dos cursos de graduação do IFPB. No PPC estão classificadas com Atividades Complementares: atividades de pesquisa, atividades de extensão, atividades de ensino, atividades de práticas profissionalizantes e outras atividades oferecidas pela coordenação do curso que visem sua formação complementar. No portal institucional também estão disponíveis as formas de aproveitamento das mesmas.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 3

**Justificativa para conceito 3:**O TCC está institucionalizados pelas normas acadêmicas da IES e consta do PPC do curso como de realização obrigatória. Há uma disciplina na matriz do curso com 40 horas/aula para a produção do mesmo e, segundo o PPC, "Os resultados deverão ser apresentados segundo a estrutura formal de uma monografia, podendo vir também sob a forma de relatório de projeto, seguido dos resultados complementares (plano de negócio, protótipos e instrumentos desenvolvidos, ferramentas audiovisuais criadas, metodologias inventadas ou desenvolvidas, entre outros) ou de outra forma aqui não prevista, mas reconhecida e autorizada pelo Colegiado de Curso e regulamentada no Projeto Pedagógico do Curso.". Segundo os alunos, a carga horária proposta para a realização do TCC, no caso de optarem por um Projeto de Implementação, acaba sendo um problema. Eles relatam que em matrizes anteriores do curso o projeto era realizado em duas etapas.

1.14. Apoio ao discente 3

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 3:** A orientação e apoio aos discentes são realizados de diferentes formas e em diferentes níveis. Inicialmente o acadêmico é recebido na semana de integração com palestras que explicam o funcionamento do Instituto, seu papel e o curso que escolheu, sua missão, objetivos, perfil do profissional e a estrutura curricular com sua lógica integrativa. O IFPB Campus Campina Grande, especificamente, conta com um Núcleo de Apoio às pessoas com necessidades Especiais ó NAPNE, que possui 6 (seis) membros oficiais (01 psicólogo, 01 médico, 01 assistente social e 03 professores), além de 5 interpretes de libras. Os alunos relatam que faltam programas de nivelamento no Campus, e que para o processo de criação de vagas de monitoria para o curso é preciso a iniciativa do docente da disciplina junto à coordenação de extensão, o que muitas vezes não acontece. Ainda sim, os docentes são motivados pela coordenação de monitoria em cada semestre para o pedido de monitores, mas raramente o fazem.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

**Justificativa para conceito 4:** Durante as reunião com a CPA, docentes e discentes, foi possível verificar a constante preocupação dos segmentos em buscar soluções para os problemas apontados pelos discentes e docentes nas diversas formas de avaliações usadas institucionalmente. Pela CPA são feitas planilhas para o acompanhamento das ações de melhoria pelos gestores do Campus e do curso, e tudo é apresentado aos alunos, de forma sintética, para, segundo a IES, "... diminuição da ansiedade deles".

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA para o CST em Telemática, modalidade presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

**Justificativa para conceito 3:** Apesar do PPC do curso não tratar corretamente desta temática, pudemos constatar, durante a visita in loco, nas reuniões com o coordenador do curso, com os docentes e com os alunos que diversas ferramentas institucionais e não institucionais são utilizadas no processo de ensino-aprendizagem. Apenas como exemplo, todas as salas e laboratórios possuem recursos multimídia, os professores tem a plataforma moodle e google suite disponíveis e vinculadas ao sistema acadêmico, bem como a utilização da plataforma de ensino da academia cisco chamada NetAcad. Alguns alunos dos períodos intermediários relataram experiências ruins em algumas disciplinas por conta do uso excessivo dessas plataformas.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA para o CST em Telemática, modalidade presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.

**Justificativa para conceito NSA:**NSA para o CST em Telemática, modalidade presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

**Justificativa para conceito 5:**O sistema de avaliação do curso superior de Tecnologia em Telemática é regulado pela Resolução No. 31/2016 que dispõe sobre o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do Instituto Federal da Paraíba. O capítulo V desta resolução trata da avaliação do desempenho acadêmico nos Artigos de 33 a 39.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

**Justificativa para conceito 4:**São oferecidas 80 vagas anuais para o CST de Telemática, sendo 40 no primeiro semestre e 40 no segundo semestre. Um percentual dessas vagas são preenchidas por processo seletivo específico para portadores de diploma de nível superior e as demais são para acesso via SiSu. Cabe ressaltar que apesar do curso estar cadastrado para oferta em período integral, as entradas semestrais são feitas para período únicos. Até o segundo período de 2016 eram feitas ofertas alternadas para os turnos matutino e noturno, já no primeiro semestre de 2017, o turno oferecido foi o vespertino, em discordância com o apresentado no SiSu, segundo os alunos, à época de suas escolhas.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso não é Licenciatura.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso não é da área de saúde.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS ó relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso não é da área de saúde.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso não é de Medicina.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** curso não é da área de saúde.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA  
NSA para demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:**O curso não é Licenciatura.

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5

**Justificativa para conceito 5:**O NDE vem acompanhando o curso e proposto alterações na grade para manter o curso atualizado.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

**Justificativa para conceito 5:**O atual coordenador assumiu o cargo há poucos meses, pois a antiga coordenadora se afastou do cargo por estar em estágio final de gestação. Segundo o relato de docentes e estudantes, tanto o atual coordenador quanto a anterior são receptivos e se preocupam em solucionar as demandas que lhes são enviadas.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 4

**Justificativa para conceito 4:**O coordenador do curso possui 8 anos de experiência em magistério superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:**O coordenador do curso possui regime de trabalho de 40 horas, sendo 28 horas dedicadas à coordenação. O número de vagas anuais é 80, o que estabelece uma relação entre e o número de vagas anuais e as horas semanais dedicadas à coordenação de 2,9.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA  
NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Foram considerados 26 docentes, dos quais 25 possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu (96%).

2.7. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:**Foram considerados 26 docentes, dos quais 17 são doutores (65%).

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% 5  
Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%)

**Justificativa para conceito 5:**Dos 26 docentes, 25 possuem regime de trabalho de tempo integral e 1 de tempo parcial.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 2  
40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

**Justificativa para conceito 2:**Dos 26 docentes do curso, 10 possuem experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 3 anos (38%).

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e 5  
para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito 5:**Dos 26 docentes do curso, 18 possuem pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica (69%).

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% 5  
possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

**Justificativa para conceito 5:**Dos 26 docentes, 25 possuem experiência de magistério superior de, pelo menos, 2 anos (96%).

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

número de vagas). NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

**Justificativa para conceito 5:**O colegiado de curso está regulamentado pela RESOLUÇÃO N° 141, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015. Possui representantes dos 3 segmentos. O colegiado possui reuniões regulares e registradas em atas, e permite a participação dos membros por webconferência.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**Dos 26 docentes, 13 possuem mais de 4 produções nos últimos 3 anos (50%). Destes, 7 possuem mais de 6 publicações (27%).

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial e não oferece carga horária na modalidade à distância.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial e não oferece carga horária na modalidade à distância.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial e não oferece carga horária na modalidade à distância.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso não é de Medicina.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso não é de Odontologia.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso não é da área de saúde.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do 1 primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 1:**No momento não existem gabinetes de trabalho para professores de Tempo Integral. A IES informou que está em fase de conclusão um prédio com 4.800 m<sup>2</sup> que abrigará gabinetes de trabalho individuais para todos os docentes com Campus.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

**Justificativa para conceito 5:**O coordenador possui sala própria, e o espaço destinado às atividades de coordenação possui dimensão adequada para atendimento a alunos e professores. A sala possui armários, computador e impressora.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 2

**Justificativa para conceito 2:**A sala dos professores possui 2 mesas com 8 cadeiras cada, 4 computadores e armários, sendo insuficiente considerando a quantidade de professores do campus.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**A IES possui muitas salas, equipadas com 3 quadros brancos, TV e ar condicionado. Possui carteiras adequadas e espaço reservados para PNE.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**O curso dispõe de diversos laboratórios de informática, com 20 computadores em cada laboratório e com espaço físico adequado. Os laboratórios estão acessíveis aos alunos fora do horário de aula, mas somente quando há um monitor ou professor responsável no horário. A IES disponibiliza wi-fi aos estudantes, cujo acesso se estende a outros campi do IFPB.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais  
 Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculer a média considerando esses valores.

**Justificativa para conceito 5:**O acervo da bibliografia básica possui no mínimo três títulos por unidade curricular, e está disponível na proporção média de um exemplar para cada para 1,6 alunos.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois 1 primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 1:**Embora o acervo acervo da bibliografia complementar possua cinco títulos por unidade curricular, existem títulos com apenas um exemplar, a saber: Pré-cálculo, Educação em Diversidade, Tecnologias de Redes Locais, Administração de Sistemas, Sistemas Operacionais, Interconexão de Redes, Cabeamento Estruturado, Processos Estocásticos, Sistemas de Comunicações, Administração de Serviços, Redes de Longa Distância, Projeto de Redes de Computadores, Sistemas Telefônicos, Educação em Direitos Humanos, Ética e Trabalho de Conclusão de Curso.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a 5 figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12

**Justificativa para conceito 5:**A Biblioteca dispõe de acesso ao Portal de Periódicos da CAPES, ao Google Acadêmico, à Scientific Electronic Library Online (SciELO) e ao Portal de Artigos e Periódicos do Instituto de Engenheiros Eletrônicos e Eletricistas (IEEE) chamado IEEE Xplorer. O acesso à plataforma pode acontecer a partir da internet de qualquer campus do IFPB. O acesso externo é permitido fazendo uso das mesmas credenciais do SUAP, através do serviço CAFe (Comunidade Acadêmica Federada).

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é 5 obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito 5:**O curso dispõe de 10 laboratórios didáticos especializados, implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, e possuem quantidade de equipamentos adequada às necessidades do curso.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

**Justificativa para conceito 5:**O curso dispõe de 10 (dez) laboratórios didáticos especializados, com equipamentos atualizados e disponibilidade de insumos. Todos os laboratórios são bem iluminados e climatizados, possuem TV e quadro branco, e possuem espaço reservado para PNE.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

**Justificativa para conceito 5:**Os serviços dos laboratórios especializados implantados possuem equipes para apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade, de acordo com as especificidades de cada laboratório.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso não é de Direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso não é de Direito.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)

**Justificativa para conceito NSA:**O curso não é da área de saúde.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA para o CST em Telemática, modalidade presencial.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA para o CST em Telemática, modalidade presencial.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA para o CST em Telemática, modalidade presencial.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA para o CST em Telemática, modalidade presencial.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA para o CST em Telemática, modalidade presencial.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA para o CST em Telemática, modalidade presencial.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA para o CST em Telemática, modalidade presencial.

## REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O PPC satisfaz os requisitos exigidos na Resolução CNE/CP No. 3 de 18/12/2002, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para organização e funcionamento dos cursos superiores de tecnologia, em especial ao artigo 80., que trata dos itens a serem contidos no documento.

### Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA para o CST em Telemática.

### Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Para atender às legislações para educação das relações étnico-raciais, indígenas, ambientais, culturais e educação em direitos humanos, o IFPB compôs comissões por campus para unificação de ementas. As comissões de cada campus trabalharam em conjunto em um trabalho de unificação das disciplinas no IFPB como um todo. O trabalho da comissão resultou em três novas disciplinas institucionais. O PPC do CST em Telemática foi reformulado e as disciplinas propostas foram incorporadas ao currículo: - Educação em Diversidade; - Educação Ambiental e Sustentabilidade; - Educação em Direitos Humanos. A disciplina de Educação em diversidade possui a seguinte ementa: Diversidades; O conceito de Identidade; A concepção de Igualdade e Diferença; Gênero, violência e poder; Sexualidade e Orientação sexual; Relações Étnico-raciais; Políticas afirmativas em Educação; Pessoas com Deficiência; Implicações ao contexto educativo.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Para atender à legislação para educação em direitos humanos, o IFPB compôs comissões por campus para unificação de ementas. As comissões de cada campus trabalharam em conjunto em um trabalho de unificação das disciplinas no IFPB como um todo. O trabalho da comissão resultou em três novas disciplinas institucionais. O PPC do CST em Telemática foi reformulado e as disciplinas propostas foram incorporadas ao currículo.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A Política de Assistência Estudantil do IFPB é operacionalizada, entre outros, por meio do Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência e/ou Necessidades Educacionais Especiais. Como parte desta política, o IFPB, através da Resolução No. 139/2015 do Conselho Superior, regulamentou o Núcleo responsável pelo atendimento às pessoas com necessidades específicas: o NAPNE (Núcleo de Assistência a Pessoas com Necessidades Específicas), setor responsável pela educação especial, dotando-o de recursos humanos e materiais.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito Sim:**96,15% dos docentes atuantes no curso possuem diplomas de doutorado ou mestrado, com exceção de uma docente que possui título de especialista, o que atende o disposto no art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O Núcleo Docente Estruturante do CST em Telemática atende a todos os requisitos dispostos na Resolução CONAES No. 1, de 17/06/2010, sendo composto por 5 (cinco) professores doutores, todos pertencentes ao quadro de professores efetivos do campus e atuantes no curso e todos com regime integral de trabalho e dedicação exclusiva. A atual composição foi conduzida pela Portaria No. 115/2017 do campus Campina Grande, editada em 10/07/2017. Anteriormente a composição estava de acordo com a Portaria No. 125/2016 do mesmo Campus.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O curso superior de Tecnologia em Telemática possui denominação de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores em Tecnologia publicado em 2016, atendendo às exigências da Portaria Normativa No. 12/2006.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O CST em Telemática, atendendo à 3a. Edição do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, em concordância com a Portaria No. 10, de 28/07/2006, a Portaria No. 1024, de 11/05/2006 e a Resolução CNE/CP No. 3, de 18/12/2002, possui a seguinte distribuição de carga horária total (em horas-relógio): Componentes Curriculares Obrigatórias: 2439 horas; Atividades Complementares: 100 horas; Estágio Supervisionado (não obrigatório): 400 horas. Dessa forma, a carga horária mínima de integralização é de 2539 horas (componentes curriculares obrigatórias mais atividades complementares).

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

**Justificativa para conceito NSA:**NSA para o CST em Telemática.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA para o CST em Telemática.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O IFPB Campus Campina Grande, especificamente, conta com um Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais ó NAPNE, que possui 6 (seis) membros oficiais: 1 psicólogo, 1 médico, 1 assistente social e 3 professores, além de 5 interpretes. Em relação à infraestrutura, o Campus conta com todos os banheiros de alunos adaptados para as pessoas com deficiência e rampas em toda a área construída do campus, contempladas com piso tátil. Ressalta-se que o elevador para acessar o segundo piso da biblioteca ainda está em instalação.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A disciplina de Libras é ofertada como disciplina optativa.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA para o CST em Telemática, modalidade presencial.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito Sim:** A coordenação do curso disponibiliza todas as informações acadêmicas através de murais exclusivos, pelos meios eletrônicos, como listas de emails e redes sociais, além daquelas ferramentas oficiais de acesso as informações como Q-acadêmico e SUAPedu, ferramentas institucionais que congregam informações docentes e discentes, além de informações sobre processos, editais, e outras, possibilitando o acesso dos discentes, pais e professores sobre o desempenho acadêmico, permitindo também o registro virtual, as frequências, notas conteúdo das aulas. Além disso, todas as informações referentes ao projeto pedagógico do curso, corpo docente, órgãos colegiados, são disponibilizadas na página do curso no Portal do Estudante no site do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/27>).

#### **Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** No que tange a Política Ambiental do IFPB é contemplada através da Resolução Ad Referendum do Conselho Superior do IFPB No. 132, de 02/10/2015 e também é ofertada Educação Ambiental e Sustentabilidade no quarto período do curso.

#### **Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA para o CST em Telemática.

#### **Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

#### **Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

##### **CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A presente comissão, formada pelos professores João Luiz Franco e Rafael Pereira Baptista (Coordenador da Comissão), para efeitos de Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Telemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Campina Grande, realizada nos dias 30 de julho a 02 de agosto de 2017, em análise, verificadas as condições de ensino e tecidas as considerações pertinentes a cada uma das dimensões ora avaliadas, todas integrantes deste relatório e, observando também, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1 ó Organização Didático Pedagógica: 3.9

Dimensão 2 ó Corpo Docente: 4.5

## **Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

### **Dimensão 3 ó Infraestrutura: 3.9**

Para a análise dos indicadores da Dimensão 1, a avaliação foi pautada nos documentos disponibilizados no sistema e-MEC, tais como PPC, PDI e demais informações pertinentes, colhidas no ato da visita e durante as reuniões realizadas in loco. Em suma, a Organização Didático Pedagógica apresenta um perfil muito bom de qualidade.

Para a análise pontual dos indicadores da Dimensão 2, foram observadas as documentações comprobatórias disponibilizadas pela IES, além das informações colhidas por meio de reuniões com o coordenador do curso, professores, dirigentes e alunos. Os professores na maioria são mestres e doutores e com dedicação exclusiva à IES. Em suma, o Corpo Docente apresenta um perfil muito bom de qualidade.

Para a análise dos indicadores da Dimensão 3, os membros da comissão fizeram visitas as instalações físicas em geral e conferiram o acervo e estrutura da biblioteca, acompanhados pelo coordenador do curso. Também foram verificadas todas as informações disponibilizadas no sistema e-MEC, concluindo que a infraestrutura da IES, apresentam um perfil muito bom de qualidade.

No que diz respeito aos requisitos legais e normativos, cabe destacar que a IES e o curso cumprem todos os requisitos legais aplicáveis e pertinentes. A comissão descreveu comentários embasados na documentação analisada e nas informações obtidas na visita in loco.

Em razão do exposto e considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso Superior de Tecnologia em Telemática apresenta um perfil muito bom de qualidade.

## **CONCEITO FINAL**

**4**